



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2014 –
BRA6540 - LPI Nº 003/2011 – RECANTO DAS EMAS I

Processo nº 090.000.122/2011

Processo nº 090.001.394/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE – SEMOB/DF**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, CEP: 70.075-900, representada por **CARLOS HENRIQUE RUBENS TOMÉ SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 1840409 – SSP/DF e CPF nº 603.184.811-20, Secretário de Estado de Mobilidade, com delegação de competência prevista nas normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal, na qualidade de **CONTRATANTE** e a empresa **ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.768.702/0001-70 com sede no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Trecho 17, Rua 17, Lote 1360, Brasília/DF, CEP: 70.070-120, representada por **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 2.153.997- SSP/DF, inscrito no CPF nº 000.400.681-02, na qualidade de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Sala 1507, Brasília (DF) – CEP: 70.075-900
Telefone: (061) 3441-3497 – Fax: (061) 3322-3913 - uegp.st.df@gmail.com
UEGP/PTU/SEMOB-DF



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias, bem como suplementar em 24,04% (vinte e quatro vírgula zero quatro por cento) o valor total do contrato em epígrafe, nos termos do que dispõe o item “ppp.” 3. da GN 2349-7 que trata das “Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento”, a CBR nº 2.556/2015, as Cláusulas 28, 44.1 (g) e 44.2 das CGC, o inciso I, II, IV do § 1º do art. 57 e as alíneas “a” e “b” do inciso I, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias, passando de 29 de julho de 2015 para 27 de outubro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

O valor total do Contrato é de R\$ 2.717.803,29 (dois milhões setecentos e dezessete mil oitocentos e três reais e vinte e nove centavos), o valor do aditamento corresponde ao montante de R\$ 653.367,46 (seiscentos e cinquenta e três mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), passando o valor total do ajuste ao importe de R\$ 3.371.170,75 (três milhões trezentos e setenta e um mil cento e setenta reais e setenta e cinco centavos). Os documentos que compõe o Anexo (I) são considerados parte integrante do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 26101
- II – Programa de Trabalho: 26.782.6216.7220.7909
- III – Natureza da Despesa: 44.90.51
- IV – Fonte de Recurso: 136

Em conformidade com a Nota de Empenho nº 2015NE00149, emitida em 24/09/2015, sob o evento nº 400092, na modalidade global, no valor de R\$ 627.559,45 (seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

- I – Unidade Orçamentária: 26101
- II – Programa de Trabalho: 26.782.6216.7220.7909
- III – Natureza da Despesa: 44.90.51
- IV – Fonte de Recurso: 100

Em conformidade com a Nota de Empenho nº 2015NE00162, emitida em 25/09/2015, sob o evento nº 400102, na modalidade global, no valor de R\$ 25.808,01 (vinte e cinco mil oitocentos e oito reais e um centavo).



4.2. O valor total do Contrato com a presente adequação passa a ser de R\$ 3.371.170,75 (três milhões trezentos e setenta e um mil cento e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

A Contratada renuncia à recomposição dos custos decorrentes do acréscimo temporal.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que não se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, 29 de setembro de 2015.

Pela Contratante:

LEANDRO FREITAS COUTO
Secretário Adjunto de Estado de Mobilidade

Pela Contratada:

MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES
Diretor Sócio Gerente

Testemunhas:

Nome: Talitha Blini
CPF: 313876658.71

Nome: [Handwritten Signature]
CPF: 573156537156